ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3103

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Gilmar Ribeiro dos Santos

Data: 04/02/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/92. Denomina a rua "Natália Carneiro Castilho", localizada no bairro Edgar Pereira.

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
cl: 8.2
ordem: 35
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 03/92

Autor: Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

Assunto:

Denominando Rua Natália Carneiro Castilho, no Bairro Edgar Pereira. a rua I

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.02.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 04.02.92

3 Aprovado em 1º T. - 06.02.92

4 À Com. de Denominação de

5 Vias Públicas - 06.02.92

6 Aprovado em regime de

7 urgência - 06.02.92

8 Sanção - 06.02.92.

9 Oficie-se.

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "I", do Bairro Edgar Pereira, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Natália Carneiro Castilho .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de M. Claros, 04 de fevereiro de 1992.

Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 04 DE Fevereiro DE 1992
PRESIDENTE

É legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR URGÊNCIA.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação de Vias Públicas.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 1992.
PRESIDENTE

A matéria preenche os requisitos estabelecidos pelo nosso LOM ~~[illegible]~~ [illegible] somos pela aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 06 DE FEVEREIRO DE 1992
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 02 de janeiro de 19 92

Of. N.º : 001/92
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : Gabinete do Secretário

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício datado de 18 de dezembro de 1.991, temos a informar o seguinte:

. Av. Paulista - não existe rua e/ou logradouro público com esta denominação.
. Rua Gregório Ferreira de Andrade - não existe via e/ou logradouro público com esta denominação.
. Rua Manoel de Oliva - não existe via e/ou logradouro público com esta denominação.
. Rua Natália Carneiro Castilho - não existe via e/ou logradouro público com esta denominação.
. Av. Antônio de Freitas - é a antiga Av. 100 - Bairro Jaraguá , Lei nº 1.998 de 18/12/91.
. Rua "15" - Morada do Sol - hoje denomina-se Rua Mauro Moreira , conforme Lei nº 1.985 de 25/10/91.
. Rua "I" - Bairro Edgar Pereira - ainda não possui denominação oficial.
. Av. "100" - Bairro Jaraguá - hoje denominada Av. Antônio de Freitas - Lei nº 1.998 de 18/12/91.
. Rua "H" - Vila Áurea - ainda não recebeu denominação oficial.
. Rua "A" - Sto Antônio - ainda não possui denominação oficial.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemos.

Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG

Em, 02 de janeiro de 19 92

Of. N.º : 001/92

Assunto : Solicitação - Atende

Serviço : Gabinete do Secretário

Cordialmente,

Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Diretor Executivo da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

MOD. PMMC - 17